



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO GOIÁS ADM 2025/2028
SMAS- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1-OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para a realização de Serviço de levantamento planialtimétrico cadastral aerofotogramétrico de área de terras públicas localizadas no município de Padre Bernardo/GO, com vistas a subsidiar a execução do Programa Habitacional de Interesse Social – Casa Custo Zero Sub 50, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.2 – São estimados para a presente contratação a quantidade abaixo descrita:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT
01	SERVIÇO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL AREOFOTOGRAMÉTRICO E ESCANEAMENTO A LAZER 3D DETALHADO DE TODA ÁREA, SENDO: - Levantamento das divisas, sendo estas, confrontadas com área em documentos, caso haja alguma divergência, a mesma será demonstrada através de laudo topográfico; - Levantamento do sistema viário ao redor, se houver (caixa de ruas, meio fios, postes, calçadas, árvores, outros); - Rede elétrica, com indicação do tipo de rede; - Rede drenagem, se houver, sendo cadastrado o topo e o fundo de todos os pontos de vazão (PV); -Limites dos tipos de vegetação (densa/pastagens); - Execução de levantamento através de nuvem de pontos, gerando um MDT (modelo digital de terreno) refinado de malha densa de forma a cobrir todo o terreno e ter possibilidade de cálculos da movimentação de terra com precisão; - Cadastramento das construções civis existentes (parte externa e projeção da cobertura);	serviço	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO GOIÁS ADM 2025/2028
SMAS- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	- Ortomosaico em 3D, sendo gerado imagens áreas georreferenciadas.		
--	--	--	--

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 A execução do levantamento planialtimétrico cadastral aerofotogramétrico é condição essencial para delimitar, caracterizar e cadastrar a área pública destinada à implantação do Programa Habitacional de Interesse Social – Casa Custo Zero Sub 50, que tem como finalidade atender famílias em situação de vulnerabilidade social, garantindo-lhes o direito à moradia digna.

2.2 O serviço contratado fornecerá base técnica e georreferenciada necessária para a elaboração de projetos urbanísticos, definição de lotes e infraestrutura.

2.3 Dessa forma, a contratação se faz necessária com vista a subsidiar a execução do Programa Habitacional de Interesse Social – Casa Custo Zero Sub 50, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

3 – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A empresa contratada deverá executar os seguintes serviços:

3.1.2 Levantamento planialtimétrico cadastral aerofotogramétrico com georreferenciamento, em conformidade com normas técnicas da ABNT, INCRA e órgãos reguladores;

3.1.3 Identificação de limites, divisas, confrontantes, infraestrutura existente, áreas edificadas, vias de acesso, áreas de preservação e áreas de uso comum;

3.1.4 Apresentação de planta planialtimétrica georreferenciada em meio físico e digital, com curvas de nível, pontos cotados e cadastro de ocupações;

3.1.5 Elaboração de memorial descritivo técnico da área;

3.1.6 Fornecimento dos produtos finais em formato PDF e DWG (AutoCAD), além de arquivos compatíveis com SIG (Sistema de Informação Geográfica).

4 - MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO GOIÁS ADM 2025/2028
SMAS- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.1. A prestação de serviço de levantamento planialtimétrico cadastral aerofotogramétrico de área de terras públicas localizadas no município de Padre Bernardo/GO, será prestado em uma única parcela.

4.2 O serviço será realizado em área pública situada no Município de Padre Bernardo, destinada ao Programa Habitacional Casa Custo Zero Sub 50, em conformidade com o planejamento municipal, perfazendo um total de aproximadamente de 15.000,00 m².

5 - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

5.1. Os serviços serão recebidos:

a. No ato da realização do mesmo, para efeito de verificação da conformidade com as especificações do Termo de referência;

6 – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1 A empresa a ser contratada deverá atender as condições de habilitação e apresentação de propostas a serem exigidas na Licitação, tais como as condições mínimas de qualificação econômica, fiscal, trabalhista e técnica, tudo nos termos mínimos previstos no Capítulo VI da Lei Federal no 14.133/21.

6.2 A(s) empresa(s) ou instituição(ões) interessada(s) na prestação do serviço acima relacionados deverá(ão) apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação, para posterior contratação:

- a) Cópia do Contrato Social devidamente atualizado na forma da Lei;
- b) Cópia do CNPJ da empresa;
- c) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO PARA COM A FAZENDA FEDERAL (CERTIDÃO CONJUNTA);
- d) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO COM O FGTS;
- e) CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL, da sede da empresa;
- f) CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL;
- g) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO GOIÁS ADM 2025/2028
SMAS- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6.3 A empresa deverá comprovar capacidade técnica e registro profissional junto ao CREA/CAU, apresentando ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) dos serviços contratados.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Realizar o serviço conforme normas técnicas vigentes, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de referência.

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço prestados, de acordo com os artigos 14 e 20, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, o serviço prestado;

7.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da realização do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.4. Manter, durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de referência;

7.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

7.1.6. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no Termo de referência.

7.2. Disponibilizar equipe habilitada e equipamentos adequados;

7.3. Entregar relatórios, plantas e memoriais descritivos dentro dos prazos estabelecidos;

7.4. Responder por eventuais falhas técnicas identificadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO GOIÁS ADM 2025/2028
SMAS- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber o serviço, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do Termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9- MEDIDAS ACAUTELADORAS:

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10 - CONTROLE DA EXECUÇÃO:

10.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso e de tudo dará ciência à Administração;

10.1.1 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle do Termo de referência;

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3 O fiscal do processo anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do processo, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO GOIÁS ADM 2025/2028
SMAS- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4 A fiscalização do fornecimento será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato. A gestão ficará a cargo da Sr. JESSICA DA SILVA SOARES, inscrita no CPF sob o nº 056.837.131-37.

11 – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente ajuste ocorrerão a expensas da seguinte dotação orçamentária: 24.09.08.122.0031.2.340: Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – 3.3.90.39: Serviços de terceiros Pessoa Jurídica - ficha 447 -Fonte 129.

12 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11. 1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista na Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021.

Padre Bernardo, 02 de setembro de 2025.

ANDRESSA FRANCIELE RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência social
Decreto nº. 005/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO GOIÁS ADM 2025/2028
SMAS- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de levantamento planialtimétrico cadastral aerofotogramétrico de área de terras públicas localizadas no município de Padre Bernardo/GO, com vistas a subsidiar a execução do Programa Habitacional de Interesse Social – Casa Custo Zero Sub 50, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDA DE	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
01	XXXXXXXXXXXX	UN	XX		

Valor Global da Proposta: R\$

Validade da Proposta: No mínimo 30 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/GO, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ,